



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

JOIN(2014) 17

**COMUNICAÇÃO CONJUNTA AO PARLAMENTO EUROPEU E AO
CONSELHO - ELEMENTOS PARA UMA ESTRATÉGIA DA UE NO
AFEGANISTÃO PARA O PERÍODO 2014-2016**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO CONJUNTA AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO - ELEMENTOS PARA UMA ESTRATÉGIA DA UE NO AFGANISTÃO PARA O PERÍODO 2014-2016 [JOIN(2014)17].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Defesa Nacional, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito à Comunicação conjunta ao Parlamento europeu e ao Conselho - Elementos para uma estratégia da UE no Afeganistão para o período 2014-2016.

2 – É referido, na iniciativa em análise que, em 20 de janeiro de 2014, o Conselho concluiu que o objetivo estratégico primordial da ação futura da UE no Afeganistão deve consistir no desenvolvimento das instituições afegãs de modo a dotá-las da resiliência necessária para que possam salvaguardar os progressos já realizados e proporcionar uma plataforma nacional para a construção de um Estado afegão mais eficaz e, a prazo, sustentável¹.

¹ O Conselho afirmou igualmente que «A UE centrará o seu esforço nos domínios em que possa trazer mais valor acrescentado». Deverão ser atingidos os seguintes objetivos principais: promover a paz, a estabilidade e a segurança no Afeganistão e em toda a região; reforçar a democracia; fomentar o desenvolvimento económico e humano e, nomeadamente, continuar a melhorar o acesso à saúde e ao ensino; promover o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos, em especial os direitos das mulheres e raparigas. A estratégia deve ter em conta a dimensão regional e manter a flexibilidade necessária para responder de forma adequada às mudanças que possam ocorrer no Afeganistão.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- 3 – Por conseguinte, a UE assumiu um compromisso, a longo prazo, com o Afeganistão e está em vias de confirmar o seu compromisso financeiro até 2020. Alguns Estados-Membros já indicaram a sua disponibilidade para prosseguir o apoio, a longo prazo, a este país.
- 4 – Neste contexto, importa mencionar que o Afeganistão é o maior beneficiário da ajuda da UE².
A presente iniciativa define, assim, um quadro estratégico destinado a assegurar uma melhor coordenação da ação civil da UE e dos Estados-Membros no Afeganistão, a partir de meados de 2014 até 2016, definindo os objetivos da UE para esse período, bem como, as intervenções previstas para atingir esses objetivos.
- 5 – É, igualmente, indicado que mesmo no cenário mais otimista, o Afeganistão continuará a ser um Estado frágil, apresentando alguns dos mais baixos indicadores de desenvolvimento humano a nível mundial, dependente da assistência financeira internacional e sujeito à eclosão de conflitos violentos.
6. – É, ainda, referido na presente iniciativa que o processo de paz no Afeganistão deve ser promovido e liderado pelo próprio país, mas é evidente que todos os atores presentes na região têm um importante papel a desempenhar na instauração de um processo de paz bem-sucedido, assim como na consolidação de um eventual acordo de paz que daí resulte, e que beneficiaria não só o Afeganistão, mas também toda a região.
- 7 - A estratégia da UE centra-se, deste modo, nos domínios fundamentais que permitirão realizar progressos no Afeganistão até 2016, tendo em conta os quadros instituídos pelas conferências internacionais de 2011 e 2012, em especial o *Quadro de Responsabilidade Mútua de Tóquio (TMAF)*, que, durante a maior parte deste período, continuarão a ser a base da relação entre a comunidade internacional no seu conjunto e o Governo do Afeganistão.

² Em valores totais e também enquanto doadores individuais, incluindo a própria UE, a Alemanha, a Itália, a Suécia, a Dinamarca, a Finlândia e os Países Baixos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

8 – Sublinha-se, assim, que a presente estratégia permitirá coordenar melhor as intervenções da UE e dos Estados-Membros em favor da população afegã e dos princípios enunciados, nomeadamente graças a um maior alinhamento pelos objetivos do Governo do Afeganistão, bem como ao incentivo às reformas fundamentais.

9 - Por último, cumpre referir que o relatório apresentado pela Comissão de Defesa Nacional foi aprovado e reflete o conteúdo da iniciativa com rigor e detalhe. Assim sendo, deve dar-se por integralmente reproduzido. Desta forma, evita-se uma repetição de análise e conseqüente redundância.

PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade, na medida em que se trata de uma iniciativa não legislativa.
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 23 de Setembro de 2014

O Deputado Autor do Parecer

(António Rodrigues)

O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)

PARTE IV – ANEXO

Relatório da Comissão de Defesa Nacional.



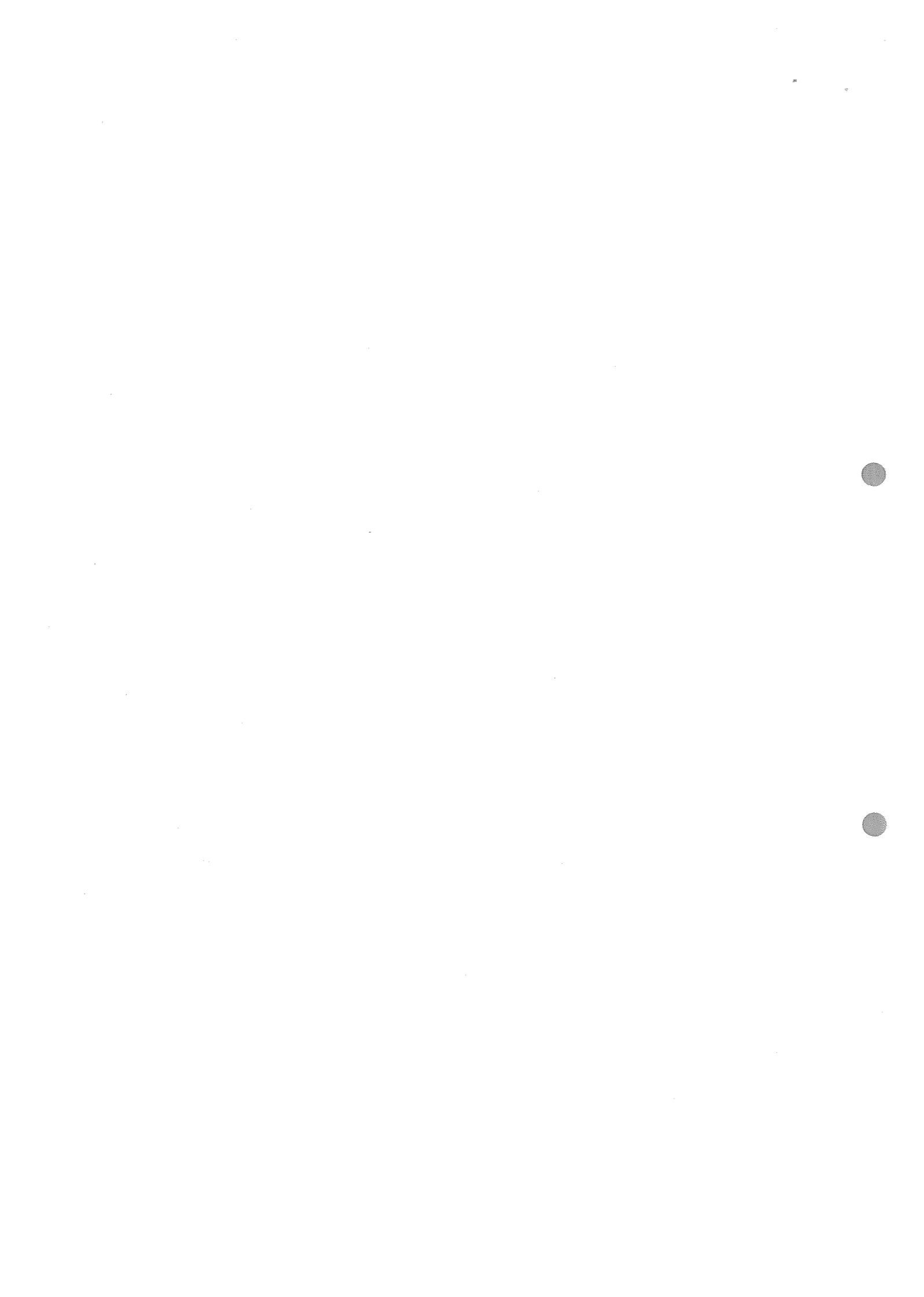
Comissão de Defesa Nacional

Relatório

JOIN (2014) 17 Final

Autor: João Rebelo

Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho: Elementos para uma Estratégia da UE no Afeganistão para o Período 2014-2016



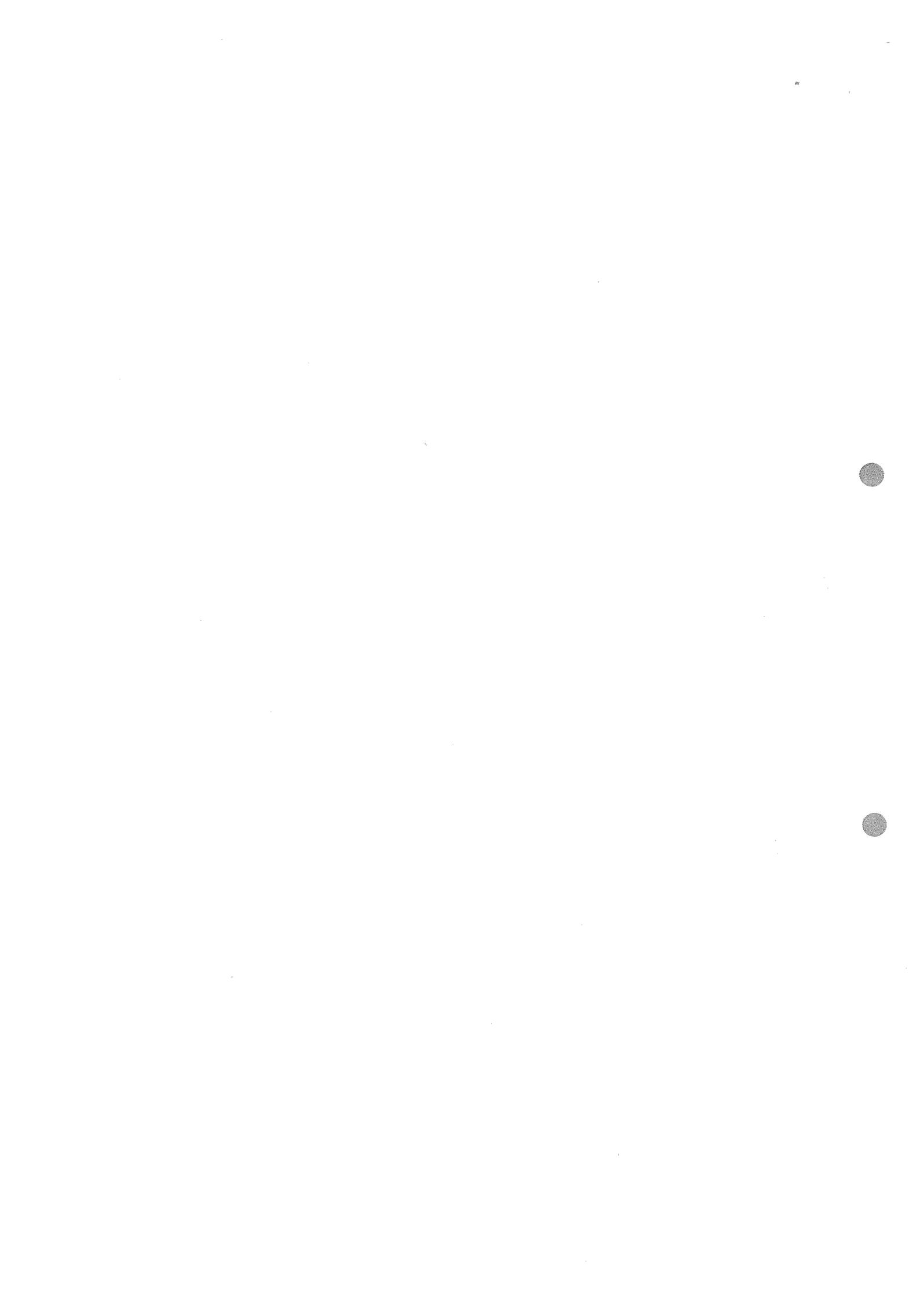


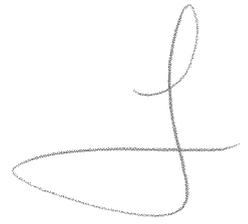
Comissão de Defesa Nacional

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - CONCLUSÕES





PARTE I – CONSIDERANDOS

1.1. NOTA PRÉVIA

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º2, da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de Maio, relativa ao “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”, a Comissão de Assuntos Europeus enviou à Comissão de Defesa Nacional a JOIN (2014) 17 Final – Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho: Elementos para uma Estratégia da UE no Afeganistão para o período 2014-2016, tendo esta decidido elaborar o seguinte relatório.

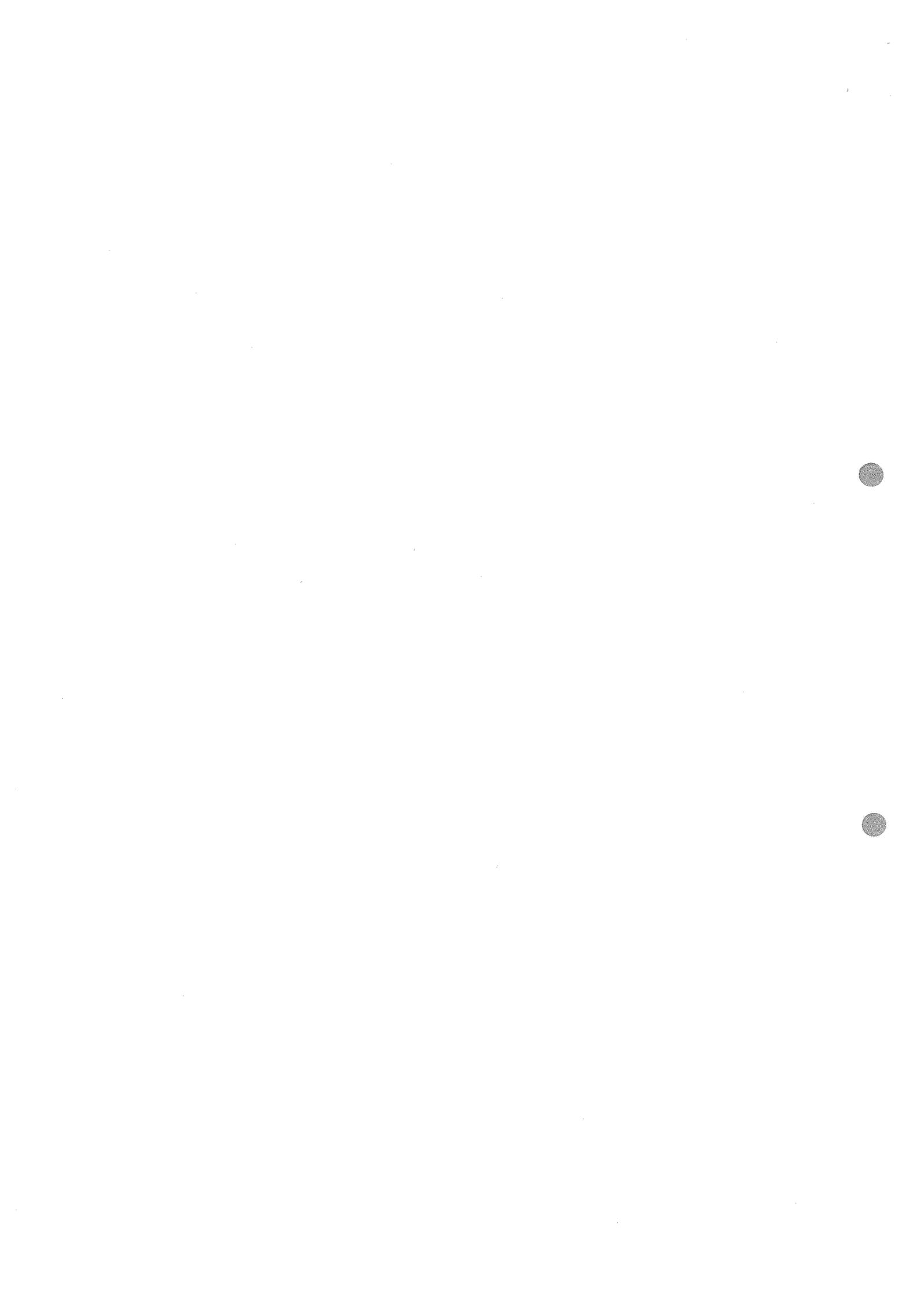
1.2. ANÁLISE DA INICIATIVA

A presente comunicação insere-se no papel da UE na definição de um quadro estratégico destinado assegurar uma melhor coordenação da sua ação civil e dos Estados-Membros no Afeganistão para o período de 2014 a 2016.

A UE, empenhada no compromisso de longo prazo com o Afeganistão, orientará a sua estratégia para o desenvolvimento e dotação das instituições afegãs, de modo a que estas possam salvaguardar os progressos já realizados e proporcionar uma plataforma nacional para a eficácia e sustentabilidade, a prazo, de um Estado afegão.

Não obstante os progressos insígnies realizados pelo Afeganistão ao nível político, económico e de desenvolvimento, os benefícios obtidos são, ainda, na sua maioria, frágeis e reversíveis.

O país terá de fazer face, nos próximos 3 anos, a importantes desafios para preservar os progressos alcançados e implementar as reformas necessárias para assegurar o cumprimento do seu objetivo de se tornar um Estado plenamente sustentável. Tarefa que se apresenta muito difícil e complexa, não só pelo atual clima de insurreição, que agrava a situação política e económica, como pelo facto de haver um atraso na



Comissão de Defesa Nacional

finalização do acordo bilateral em matéria de segurança entre os governos afegão e norte-americano, que constitui uma condição prévia para a manutenção da presença de forças internacionais e que reforça a incerteza quanto à situação após 2014.

Face a tudo isto, a UE, com grandes responsabilidades no sucesso ou falhanço deste processo singular de evolução pacífica e democrática do regime, apresenta-nos uma estratégia, compreendendo uma abordagem abrangente e os compromissos mútuos identificados no Quadro de Responsabilidade Mútua de Tóquio e no projeto de Acordo de Cooperação em matéria de Parceria e Desenvolvimento, que se centra nos domínios fundamentais que permitirão realizar progressos no Afeganistão até 2016.

Nesse sentido, os objetivos, que orientam o empenhamento da UE nos domínios em que pode trazer mais valor acrescentado e reforçar os valores partilhados pelos cidadãos europeus e afegãos, nomeadamente a democracia, o Estado de Direito e os direitos humanos, são coerentes com o supramencionado objetivo estratégico primordial da UE¹. Estes serão resumidamente os seguintes:

- a) Promover a paz, a estabilidade e a segurança na região;
- b) Reforçar a democracia;
- c) Incentivar o desenvolvimento económico e humano;
- d) Promover o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos, em especial os direitos das mulheres e das crianças

Neste contexto, a UE desenvolverá através desta estratégia uma melhor coordenação das suas próprias intervenções e do Estados-Membros em favor da população afegã e dos princípios enunciados, nomeadamente graças a um maior alinhamento pelos

¹ “O Objetivo estratégico primordial da UE para o período 2014-2016 consistirá no desenvolvimento das instituições afegãs de modo a dotá-las da resiliência necessária para que possam salvaguardar os progressos já realizados e proporcionar uma plataforma nacional para a construção de um Estado afegão mais eficaz e, a prazo, sustentável.”

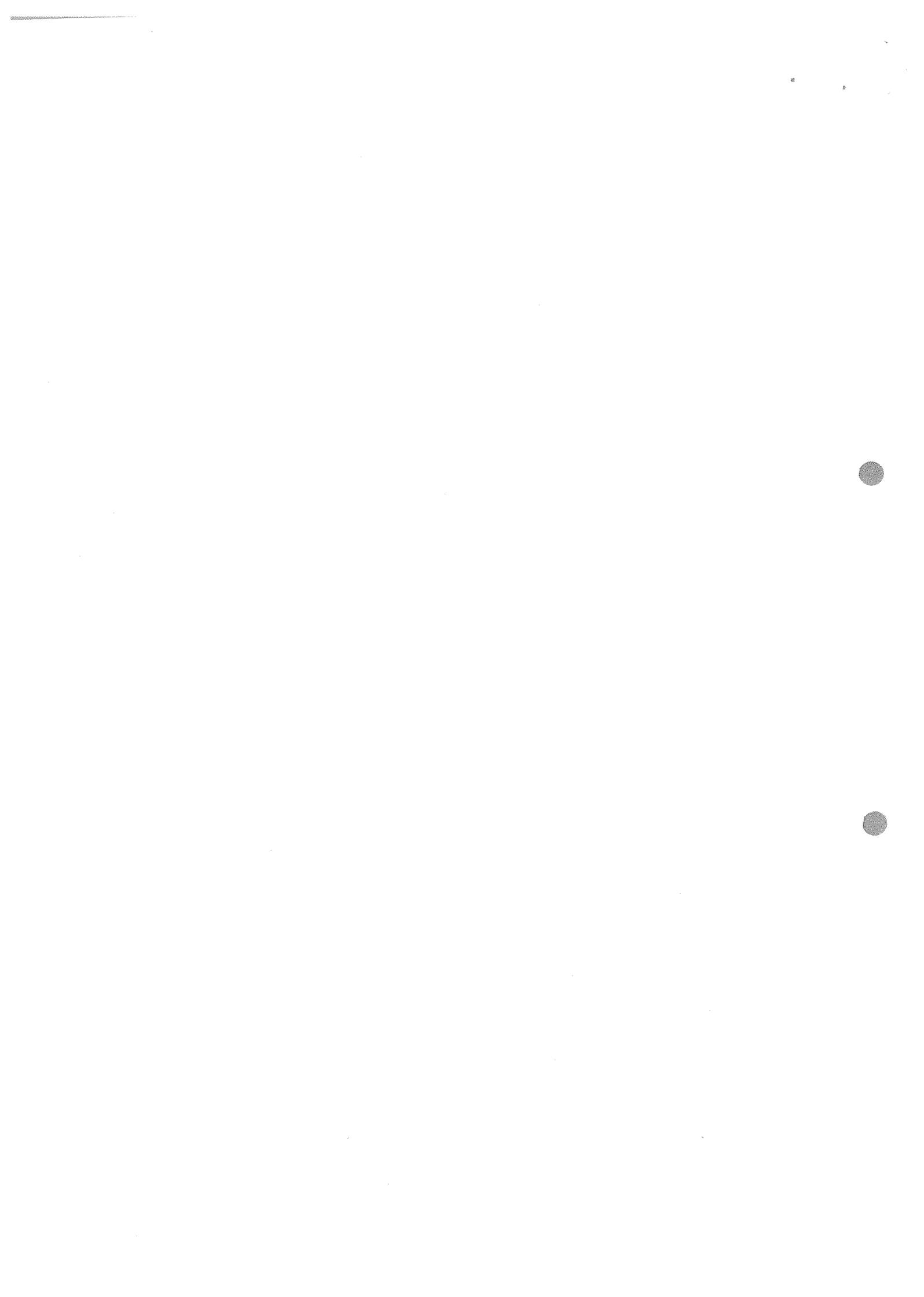


Comissão de Defesa Nacional

objetivos do governo afegão e dos princípios enunciados, nomeadamente graças a um maior alinhamento pelos objetivos do governo afegão, bem como ao incentivo de reformas estrutural. Para além disso, a estratégia proporcionará o quadro geral para um quadro global para um plano indicativo de execução, que definirá a repartição das tarefas prevista entre os instrumentos da UE e as intervenções dos Estados-Membros. E embora o objetivo estratégico e os objetivos específicos pressuponham uma atuação suficientemente sólida para travar os desafios dos vários cenários possíveis no Afeganistão, porque a possibilidade de uma ruptura do poder no Afeganistão não será de afastar, o plano de execução (e o seu ritmo) dependerá sempre da situação de segurança,

PARTE II – CONCLUSÕES

- 1) Ao abrigo do disposto no artigo 7.º, n.º2, da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de Maio, relativa ao “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”, a Comissão de Assuntos Europeus enviou à Comissão de Defesa Nacional a JOIN (2014) 17 Final – Comunicação Conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho: Elementos para uma Estratégia da UE no Afeganistão para o período 2014-2016, tendo esta decidido elaborar o presente Relatório;
- 2) A Comissão de Defesa Nacional é de Parecer que o presente Relatório deve ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus para os efeitos tidos como convenientes.



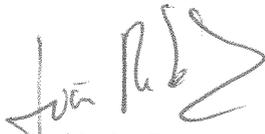


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

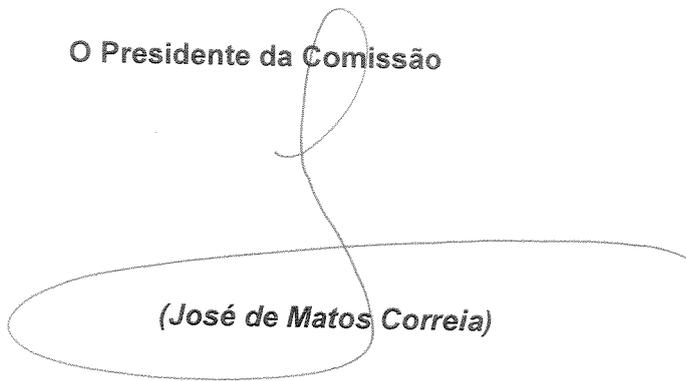
Palácio de S. Bento, 29 de Julho de 2014

O Deputado



(João Rebelo)

O Presidente da Comissão



(José de Matos Correia)

